

**Linu's Festas**  
CIDINHA E LINO  
Serviços de Buffet para:  
Casamentos, Aniversários,  
Contraturnizações e Batizados.  
Locação de utensílios, tampões, toalhas e mesas!  
3352-1116 ou 9805-5983  
Rua Amor Marques Pinheiro, 776 - Santo Inácio

# JORNAL REGIONAL SEMANAL

54 anos

NOVA ESPERANÇA  
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2722  
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3352-1177  
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO  
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1809  
Rua Dep. Branco Mendes nº 549  
Telefax - (44) 3323-2543  
contata@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edeimar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 09 de Novembro de 2014

## BR-376 em estado de atenção requer cuidado por parte dos motoristas

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR) liberou e a concessionária de rodovias VIAPAR, iniciou os serviços de drenagem nas imediações do futuro viaduto, no trevo de acesso ao município de Atalaia, pela Rodovia Benedito Manoel da Silva (PR-218). “Inicialmente vamos duplicar a rodovia entre os quilômetros 140,0 e 141,2 e, na sequência, construir o viaduto no trevo de acesso a Atalaia.

Ele está localizado neste intervalo a ser reestruturado primeiro. A duplicação deste trecho deve ser concluída em meados de 2015, já o viaduto e suas alças de acesso serão finalizados até dezembro deste mesmo ano”, informou o dire-

tor de engenharia da VIAPAR, Jackson Seleme. Já foram realizados os serviços de limpeza e topografia do local e agora estão em fase de terraplenagem das pistas de rolagem.

“O viaduto vai beneficiar os motoristas usuários da BR-376 (Rodovia do Café) e toda a população de moradores próximo ao local, como, Presidente Castelo Branco, Atalaia e Nova Esperança, melhorando a mobilidade do tráfego rodoviário. O fluxo está sem interferência, mas devido às máquinas e homens trabalhando na pista, o DER/PR orienta os motoristas para que fiquem atentos à sinalização para evitar transtornos e acidentes. As obras esta-

vam previstas para começar em janeiro. No entanto, o Governo do Estado antecipou, após negociação com a concessionária Viapar. “Essa é uma antiga reivindicação da população que vai reduzir o número de acidentes e dar mais segurança para as mais de 50 mil pessoas que e trafegam na região”, afirmou o secretário de Infraestrutura e Logística, José Richa Filho.

As obras iniciaram em setembro, nessa primeira etapa serão duplicados 1,2 quilômetros e construído o viaduto no trevo de acesso ao município de Atalaia, a previsão é que essa etapa esteja concluída no primeiro trimestre de 2015. Ao todo



Duplicação na BR-376 começa pela construção de viaduto no trevo de acesso ao município de Atalaia

serão duplicados 22,6 quilômetros da BR-376, entre Nova Esperança e Mandaguáçu.

Serão investidos R\$ 130 milhões. Além da passagem

em desnível no trevo de Atalaia, a rodovia vai ganhar outras cinco em Mandaguáçu, duas em Nova Esperança e duas, em Presidente Castelo Branco. Terá,

ainda, seis retornos em nível, além de melhorias e implantação de vias marginais. A previsão é que a obra seja finalizada em dezembro de 2016.

**2º Torneio de Pesca do Tucunaré**  
LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU ITAGUAJÉ - PR  
**29 de Novembro de 2014**  
REALIZAÇÃO ANPEPI ASPMI

**PREMIAÇÃO**  
1º - Prêmio - LANCHA APACHE - 19 - 5,20m por 1,95m Rionautica e Caseta Diamante  
2º - Prêmio - Motor Popa Mercury - 15HP  
3º - Prêmio - Barco Alumínio Rionautica  
4º - Prêmio - Barco Alumínio Rionautica  
5º - Prêmio - Motor Elétrico Controle Remoto 55LBS Bechara

**Troféu de 1º a 10º LUGAR**  
OBS: PRÊMIOS SORTEADOS ENTRE TODOS OS INSCRITOS

**INSCRIÇÕES LIMITADAS 220 EQUIPES**  
INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (dupla) antecipado  
INSCRIÇÃO: R\$ 300,00 (trípia) antecipado  
Incluso KIT com camiseta.

**Informações e inscrições**  
DEBASSE ZÉ BARCELA  
TEL: 9102-1078 9104-8069 180 9902-8886 180 9815-8886  
ALESSANDRO DIAS  
TEL: 9100-5059 9111-1212 3311-1212  
PREFEITURA DE ITAGUAJÉ (CASA DO COLETA) 140 3332-0222  
email: alessandro.dias@gmail.com

**mais de R\$ 60.000,00 em Prêmios**

APOIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS  
Prefeitura Municipal de Santo Inácio Prefeitura Municipal de Itaguajé Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

**15 anos**  
**SANTO INÁCIO**  
Radio Show 13 a 16 NOVEMBRO 2014  
8ª FASEI Feira Agroindustrial de Santo Inácio

QUINTA 13 NOV. EDUARDO COSTA  
SEXTA 14 NOV. Victor & Leo  
SÁBADO 15 NOV. Rionegro Solimões

PRÊMIO R\$ 25.000 EM PRÊMIOS

BOCADOS: TIRA, RINGO, NINGO ILIAS, DIAMONTE, BALSA VEDADA, MODO KILLO, RAMON, PROFETA, CIANO, MODO KILLO, RAMON, BULLS, MATOP, P25, MATOP, BULLS, MATOP, BULLS, MATOP.

uma festa no melhor estilo!

## Ex-jogador transforma sonhos de brasileiros em realidade

Ser jogador de futebol é o sonho de muitas crianças que se espelham no histórico dos seus ídolos para conquistar o seu espaço no mundo futebolístico.

Pensando nisso, o ex-jogador Agnaldo Vicente da Silva (Bim) idealizou e fundou o Itaguajé Futebol Clube, em Itaguajé. Em 16 anos de existência, a agremiação

já revelou 48 atletas entre 14 e 17 anos que atualmente integram as equipes profissionais de grandes clubes brasileiros e do exterior.

O projeto das categorias de rendimento atende crianças de todas as regiões do país que veem no clube uma oportunidade de ingressar em clube de renome para

jogar profissionalmente. “Este projeto nasceu de um desejo meu na tentativa de realizar o sonho destes meninos.

É um projeto de âmbito social e muito mais que revelar um jogador, nosso intuito é formar pessoas para a vida, cidadãos conscientes do seu papel

na sociedade”, destaca BIM, agradecendo: “Agradeço muito ao suporte que temos recebido da prefeitura e principalmente do vereador Antonio de Sousa Ramalho, um dos maiores incentivadores do projeto”, ressalta.

Na fase macrorregional dos Jogos Escolares Bom de Bola, que estão sendo realizados em São Pedro do Paraná, o profissional dirige as equipes masculinas do Colégio Estadual Lourdes Melo, que disputam a competição nas categorias A (15 a 17 anos) e B (12 a 14 anos).

Na estreia do elenco itaguajense ‘A’ nesta sexta-feira (31.10), o time ganhou de 1 a 0 sobre o Colégio Estadual Reynaldo Massi, de Diamante de Norte,

e no segundo compromisso do dia venceu por 6 a 0 os donos da casa do Colégio Estadual Cecília Meireles, somando seis pontos na tabela de classificação geral. “Trabalhamos bastante para chegar aqui e jogar em alto nível.

No jogo de estreia enfrentamos um pouco de dificuldade para nos impor na partida e fatores como o gramado molhado também interferiram no rendimento dos atletas. Após a partida conversamos e no jogo da tarde conseguimos impor nosso ritmo, criando várias oportunidades que deixaram a bola no fundo da rede.

O puxão de orelha surtiu efeito. Nosso objetivo é sermos campeões e pra isso precisamos ser os melhores”, avalia o técnico.



## Agnaldo Vicente da Silva (Bim) com o atleta prodígio Anderson Soares, destaque da rodada de abertura dos JEPs Bom de Bola ao marcar três gols

Destaque para o atacante Anderson Soares, de 17 anos, que marcou o gol da vitória no primeiro jogo e assinalou mais dois gols na goleada sobre os anfitriões. O camisa 11 é natural de Maringá e há nove meses treina no Itaguajé Futebol Clube.

Esta é a primeira vez que disputa os JEPs Bom de Bola e se diz satisfeito por sua atuação. “Ajudar a minha equipe representa muito pra mim, pois sei que cada gol é um degrau que subimos para chegar ao nosso objetivo, que é ser campeão da macro e nos

classificarmos para a quarta fase da competição”, analisa, acrescentando:

“A nossa equipe é uma grande família, sorrimos e choramos juntos. Esta vitória é consequência da nossa dedicação e mérito de todos, porque jogamos em grupo, todos tem a sua importância”, ressalta a jovem promessa o futebol que nos próximos dias embarca para a Capital paranaense para fazer um teste no Coritiba.

De acordo com BIM, faz 15 anos consecutivos que Itaguajé é campeão regional dos JEPs Bom de Bola. Neste período, a seleção ita-

guajense faturou três títulos da fase final e nos últimos anos tem figurado entre as melhores equipes do Estado. Nesta fase macrorregional, o elenco tem o desfalque de cinco jogadores que hoje integram as equipes profissionais do Coritiba, Audax (SP) e do Fluminense (RJ).

Pela atuação dos alunos na competição, que abrange apenas disputas de futebol, a Parati Alimentos, parceira do Governo do Paraná na realização do torneio, premiou a escola com uma biblioteca em 2004.

A seleção voltou a campo no sábado 01/11,

às 17h, diante do Colégio Estadual Costa e Silva, da Cidade Gaúcha, no Estádio Municipal São Pedrão, vencendo por 4x1, antecipando assim o Título de Campeão dos JEP's Bom de Bola, que acontece de 19 a 23 de novembro, em Paranaguá.

Enquanto o time da categoria B ficou no 0 a 0 contra o Colégio Estadual Humberto de Campos, de Querência do Norte. O próximo compromisso do selecionado está marcado para às 16 horas diante dos altonenses do Colégio Lúcia Alves de Oliveira Schoffen.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 – FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**Edital nº 002/2014**

**Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura de Santa Inês é CANCELADO**

O Processo Seletivo Simplificado sob Edital nº 001/2014 sancionado no dia 31 de Outubro de 2014, para o preenchimento de uma (01) vaga de cargo efetivo na Prefeitura de Santa Inês e publicado no Jornal O Regional, do dia 02 de novembro de 2014, Edição sob nº 2721, na página 05, foi CANCELADO.

O Ato ocorreu após comum acordo entre o Poder Executivo de Santa Inês e esta Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 43/2014, em decisão acompanhada pelo Setor de Contabilidade.

O principal motivo do cancelamento foi a não consideração dos custos da contratação na previsão orçamentária para o exercício em curso.

Santa Inês, 03 de Novembro de 2014

**Claudinei Hipólito**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Marcel André Regovich**  
Prefeito Municipal

**Legislativo Municipal de Paranapoema**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estipuladas neste Edital e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público nº 001/2014 nos seguintes termos:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos abaixo relacionados inscritos ao cargo de CONTADOR.

CARGO 402: CONTADOR	INSCRIÇÃO
Cleiton Palmeira Da Costa	52400017
Gleison Aparecido Mendes Moreira	52400018
Rafael Eugênio Leite Chaves	52400006

Art. 2º Os candidatos convocados a participarem da Prova de Títulos deverão no período das 08h00min do dia 10/11/2014 às 23h59min do dia 13/11/2014 observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico [www.juntadeprevidencia.org.br](http://www.juntadeprevidencia.org.br). Após o preenchimento o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, reter uma para si. A segunda via juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados deverão ser postados até o dia 14/11/2014 (será observada a data de postagem) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o comprovante de Formulário de Cadastro de Títulos, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranaval  
Caixa Postal 40  
CEP 87.701-970 - Paranaval/PR

Concurso Público da Câmara Municipal de Paranapoema/PR  
(PROVA DE TÍTULOS)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2014

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Paranapoema/PR, 07 de novembro de 2014

**Jaime dos Santos Costa**  
Presidente da Comissão Especial do Concurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**ERRATA**

Na parte inicial do Decreto Municipal que "Nomeia a funcionária efetiva Marcia Schinaider, matrícula 129, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.949.809-08, como Diretora de Recursos Humanos e das outras providências." publicado em data de 02 de novembro de 2014, onde se lê:

**"DECRETO Nº 137 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014."**

Leia-se:

**"DECRETO Nº 136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014."**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE NOVEMBRO 2014.

**JANESON MARCOS DONASAN**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.391/0001-39

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 11 de Novembro de 2014, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2014 que será realizado as 9:30 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE  
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 05 de Novembro de 2014.

**JAIR AUGUSTO PARKON**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe referente a aquisição de 800 Toneladas de Calcário Dolomítico (correctivo agrícola) destinado as propriedades de agricultores familiares, com entrega do objeto na sede do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná, em favor da empresa TRANSPORTADORA CALCARIOS AGRO TERRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.862.331/0001-40, sita a Rodovia PR-218 SN, KM 14 – Parque Industrial – Sabaudia – Pr no valor unitário de R\$ 109,90, totalizando o valor de R\$ 87.920,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte reais).

Cruzeiro do Sul, 05 de Novembro de 2014.

**Ademir Mulon**  
Prefeito Municipal

**Legislativo Municipal de Jardim Olinda**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2014**

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 690/2013 de 27/12/2013, e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64:

**DECRETA**

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.9.0.38.0000/08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>3.000,00</b>

Artigo 2º – Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.9.0.39.0000/09	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>			<b>3.000,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 30 de novembro de 2014.

**VANDERLEI BORIAN**  
Presidente Biênio 2013/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 58/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa de turismo para prestação de serviço de viagens para a valorização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 58/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 25 de Novembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de Novembro de 2014.

**Claudineia de Sousa Navarro**  
CLAUDINEIA SOSSA NAVARRO  
Secretaria de Educação e Cultura

Ofício Circular nº 10/2014 Contb. São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2014

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.10.2014	210.313,98
Idem	30.10.2014	54.695,98
Idem	30.10.2014	97.993,26
Salário Educação	02.10.2014	13.804,98
P.N.A.T.E.	02.10.2014	2.054,31
Royal Petro	01.10.2014	161,67
Fundeb	01.10.2014	136.896,59
P.A.B. – Piso de Atenção Básica Fixa	09.10.2014	11.929,67
Programa Agente Comunitário de Saúde	02.10.2014	10.140,00
Programa Saúde da Família	02.10.2014	4.000,00
Programa Saúde Bucal	02.10.2014	2.230,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	03.10.2014	6.600,00
Merenda	03.10.2014	6.742,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	16.10.2014	687,50
F.M.A.S.P.B.F.I.	16.10.2014	6.000,00
F.M.A.S.S.C.F.V.	15.10.2014	16.875,00
Brasil Carinhoso	13.10.2014	16.913,21
I.T.R.	30.10.2014	85.377,95
A.I.S.	30.10.2014	1.093,80
Fundo Especial	24.10.2014	18.780,65
ICMS-Desoneração	01.10.2014	10.362,85

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**André Luis Bovo**  
Prefeito Municipal

**Marcos Vinício Neto**  
Tesoureiro

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº.0129/2014

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,**  
Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 ( Três) meses consecutivos a funcionário, JAIME DOS SANTOS COSTA, portador, CPF nº 689.651.259-87, RG nº. 4.149.655-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE BIBLIOTÉCA, período de 06 de abril de 2005 à 06 de abril de 2010, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 04 de novembro de 2014 à 01 de Fevereiro de 2015., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).  
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná,  
03 de novembro de 2014.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal

**Legislativo Municipal de Florá**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE,

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.**

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Poder Executivo de Florá, referentes ao exercício financeiro de 2012.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Florá, referentes ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de Novembro de 2014.

**EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -  
CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná.

**Contratada:** Carol Decor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.554.124/0001-47.

**Objeto:** Aquisição de Cortinas Persianas para nova sede da Câmara Municipal de Ourizona

**Duração:** 30 (trinta) dias.

**Valor:** R\$ 6.580,00 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

**Data da Assinatura:** 31/10/2014

**Foro:** Foro de Mandaguá da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

**Claudio Bispo Elvira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná.

**Contratada:** Soraiá Cristina Turquino Mackert-Equipamentos de Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.654.502/0001-15.

**Objeto:** Aquisição de Ar Condicionado 30.000 btus para ser instalado na nova sede da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

**Duração:** 30 (trinta) dias.

**Valor:** R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

**Data da Assinatura:** 15/10/2014

**Foro:** Foro de Mandaguá da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

**Claudio Bispo Elvira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

**Súmula de Pedido de Licença Prévia**

O produtor Alan Carlos Martelócio e Outros, CPF: 089.900.319-23, informa que requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Sítio Três Irmãos, Lote nº 70, da cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná".

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**

MARGARETE FERREIRA DE SOUZA, torna publico que recebeu do IAP, licença para instalação de 4 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lote 191-C / Sítio Prezar, localizado na gleba Atlântique, estrada 151, km 2, município de Madaguáçu- Paraná. Com validade até 08/10/2016.

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**

PRISCILA DE PAULA E FRANCIANO DE PAULA, tornam publico que receberam do IAP, licença de instalação para construção de 3 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguáçu- Paraná. Com validade até 25/10/2015

**Súmula de Pedido de Licença Prévia**

NEUZA APARECIDA MARANGONI LEONARDO, torna público que irá requerer do IAP, Licença Prévia para instalação de 205,56 há de irrigação em lavouras temporárias, a ser implantado nos lotes nº 324, 324-A, 325 e 326 / Fazenda Palmeira, localizado na Gleba Anhumá, Estrada Piuna, km 4. Município de Nova Esperança- Paraná.

**Súmula de Pedido de Licença Prévia**

EDVALDO DE JESUS BELINI e CARLOS BELINI, tornam publico que irá requerer do IAP, licença prévia para construção de 2 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 10-R-1/A-1 localizado na gleba Valencia, Rodovia PR 128, km 218, município de Iguaraçu- Paraná.

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR, torna publico que requerer do IAP, Licença de Instalação para Conjunto habitacional localizado no lote de terras sob nº 16 da Quadra 06 com formato irregular área de 8.966,27m2, Situada na Planta Geral da Cidade Cruzeiro do Sul – Pr

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida <b>Colorado</b> Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii <b>Distrito de Alto Alegre</b> Supermercado Casquinha <b>Cruzeiro do Sul</b> Hotel e Restaurante Eliana <b>Florai</b> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai <b>Inajá</b> Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês <b>Itaguajé</b> Supermercado Pontal Quitanda do Marreta <b>Jardim Olinda</b> Panificadora Doce Sabor	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança <b>Ourizona</b> Mercearia Itaipu <b>Paranacity</b> Lanchonete do Roberto Panificadora Primor <b>Paranapoema</b> Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos <b>Presidente Castelo Branco</b> Loterias Anaoni <b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema <b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular <b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho
---	---

**JORNAL REGIONAL SEMANAL**

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO  
03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregional@homenet.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
Diretores de Redação:  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
Alcides Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoreti - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
Diário do Noroeste - Paranavai  
Tiragem: 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, desde que conste a fonte: "Jornal O Regional".  
Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

**DECRETO Nº. 075/2014**

**SÚMULA:** Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O Prefeito de Itaguajé, Estado do Paraná, Sr. Jairo Augusto Parron, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.594/12 e a Resolução nº 02/2014 do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores municipais e representantes da Sociedade Civil indicados no artigo 2º e 3º da Resolução nº 02/2014 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da reunião.

**Art. 2º** - Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº 02/2014 do CMDCA deverão identificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

**Art. 3º** - A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

**Art. 4º** Fica autorizado o uso das dependências do CRAS para a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº 02/2014 do CMDCA.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Itaguajé, 07 de Novembro de 2014.

Jairo Augusto Parron  
Prefeito de Itaguajé-PR

**DECRETO Nº. 074/2014.**

**SÚMULA:** Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé - PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Itaguajé, Estado do Paraná, Sr. Jairo Augusto Parron, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 03/2014 do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé - PR.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores municipais e representantes da Sociedade Civil indicados no artigo 1º da Resolução nº 003/2014 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões convocadas pela Comissão Intersetorial, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da reunião.

**Art. 2º** - Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões convocadas pela Comissão Intersetorial da Resolução nº 003/2014 do CMDCA deverão identificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

**Art. 3º** - A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

**Art. 4º** Fica autorizado o uso das dependências do CRAS para a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº 03/2014 do CMDCA.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Itaguajé, 07 de Novembro de 2014.

Jairo Augusto Parron  
Prefeito de Itaguajé

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Luspion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.  
**CONTRATADO:** BELIAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA pessoa jurídica de direito privado com sede a Rodovia BR 376, KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel - CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 18.093.163/0001-21.  
**OBJETO:** Veículo tipo Furgão, Semi UTI, na cor branca, Marca Fiat, Modelo Ducato 10m, com defibrilador, conforme o contido no processo administrativo de nº 98/2014-PMI do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMI, através de Licitação Compartilhada, conforme art. 112, §1º, da LF 8.666/93 (consolidada) - Processo Administrativo nº 002/2014; Pregão Presencial nº 002/2014-PROAMUSEP.  
**VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO:** 07.001.10.301.0012.2.036.4.4.90.52.00.00 31945 - Equipamentos e Material Permanente  
**FORO:** Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Novembro de 2014.

CONTRATANTE  
JAIRO AUGUSTO PARRON  
Prefeito Municipal



**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Tel. (44) 3332-1398  
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

**RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2014.**

*Cria a Comissão Intersetorial destinada a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAGUAJÉ - PR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 714/2009, e, considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o SINASE, **Resolve:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 2º**-Atendendo ao disposto no art. 8º da lei Federal 12.594/2012, a Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

- I) -Representantes de Departamento Municipal de Educação: Tânia Maria da Silva
- II) -Representantes do Departamento de Assistência Social: Tânia Regina Nitsche Parron
- III) -Representantes do Departamento Municipal de Saúde: Daniela Rocha Raposo de Medeiros
- IV) -Representantes do Conselho Tutelar: Patrícia Neves da Silva
- V) -Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA): Sílvia Cristina da Silva Souza Cruz
- VI) -Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Zélia Maria Ramos

- VII) -Representantes do Poder Executivo: Camilo Bianchini Cossite
- VIII) -Representantes do Poder Legislativo: Dejaci Dias de Oliveira
- IX) -Representantes do Departamento de Cultura, Esportes e Laser: Agnaldo Vicente da Silva
- X) -Representantes do Departamento Jurídico: Danilo Rocco
- XI) -Representantes do Departamento de Finanças: Emerson Martins de Souza
- XII) -Representantes da Sociedade Civil: Jeferson Diego Gonçalves da Silva

**Parágrafo único:** Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal, representante do Ministério Público, do Poder Judiciário da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e possam auxiliar e contribuir com informações pertinentes à elaboração do Plano Municipal.

**Art. 3º** - A Coordenação Executiva da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será assim composta:

- I) Luciana Minervino do Angelo, Coordenadora, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas;
- II) Daniella Patrícia Pereira de Souza, Vice Coordenadora, a quem competirá substituir a Coordenadora, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
- III) Etiene Cristina Dias de Oliveira- Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas;

**§ 1º**- A Coordenadora, Vice e Secretária exercerão tais funções pelo período de dois anos, sendo permitida a renovação ou prorrogação pelo mesmo período.

**§ 2º**- As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenadora, Vice ou Secretária nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo na forma disciplinada pela Lei Federal nº 12.594/2012, devendo para tanto:

- I) Promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
- II) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;

III) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

V) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;

VI) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

**Art. 5º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2014.

Luciana Minervino do Angelo  
Presidente do CMDCA

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Tel. (44) 3332-1398  
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

**RESOLUÇÃO Nº 03 /2014.**

*Cria a Comissão Intersetorial destinada a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé - PR, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAGUAJÉ - PR**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 714/2009, e,

**CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;**

**CONSIDERANDO o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;**

**CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Itaguajé - PR, ficacriada e constituída a comissão Intersetorial composta pelos seguintes representantes:

- I) - Representantes do Departamento Municipal de Educação: Tânia Maria da Silva
- II) - Representantes do Departamento de Assistência Social: Tânia Regina Nitsche Parron
- III) - Representantes do Departamento Municipal de Saúde: Daniela Rocha Raposo de Medeiros
- IV) - Representantes do Conselho Tutelar: Patrícia Neves da Silva
- V) - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA): Sílvia Cristina da Silva Souza Cruz
- VI) - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Zélia Maria Ramos
- VII) - Representantes do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer: Agnaldo Vicente da Silva
- VIII) - Representantes do Poder Executivo: Camilo BianchiniCossite
- IX) - Representantes do Poder Legislativo: Dejaci Dias de Oliveira
- X) - Representantes do Departamento Jurídico: Danilo Rocco
- XI) - Representantes do Departamento Financeiro: Emerson Martins de Souza
- XII) - Representantes da Sociedade Civil: Jeferson Diego Gonçalves da Silva

**§ 1º** - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

**§ 2º** - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

**Art. 2º** - A Coordenação Executiva da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Itaguajé- PR, será assim composta:

- I) Luciana Minervino do Angelo, Coordenadora, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas;
- II), Daniella Patrícia Pereira de Souza, Vice Coordenadora, a quem competirá substituir a Coordenadora, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
- III) Etiene Cristina Dias de Oliveira- Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas;

**§ 1º**- As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenadora, Vice ou Secretária nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

- Art. 3º** - Compete à Comissão Intersetorial:
  - I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
  - II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
  - III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
  - IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
  - V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

**Art. 4º** - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- II - encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- III - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Itaguajé- PR.

**Art. 6º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 06 de Novembro de 2014.

Luciana Minervino do Angelo  
Presidente do CMDCA

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.538 do Registro Geral de Imóveis de Paracity-PR, conforme segue:

I - LOTE 87-B-REM-2-E-4 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 344,01 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira de lei cravado na divisa com o Lote 87-B-Rem-2-F segue no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-E-3 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,95m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-REM-2-A no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-E-5 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 19,10m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.532, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

**Parágrafo Único.** A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).**

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.537 do Registro Geral de Imóveis de Paracity-PR, conforme segue:

I - LOTE 87-B-REM-2-E-3 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 341,22 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira de lei cravado na divisa com o Lote 87-B-Rem-2-F segue no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-E-2 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,80m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-REM-2-A no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-E-4 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,95m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.532, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

**Parágrafo Único.** A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).**

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.536 do Registro Geral de Imóveis de Paracity-PR, conforme segue:

I - LOTE 87-B-REM-2-E-2 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 338,42 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira de lei cravado na divisa com o Lote 87-B-Rem-2-F segue no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-E-1 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,64m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-REM-2-A no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-E-3 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,80m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.532, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

**Parágrafo Único.** A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).**

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.535 do Registro Geral de Imóveis de Paracity-PR, conforme segue:

I - LOTE 87-B-REM-2-E-1 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 335,63 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira de lei cravado na divisa com o Lote 87-B-Rem-2-F segue no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-2-J no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,49m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-REM-2-A no rumo SE 04º 45' NO numa distância de 18,12m, segue confrontando com o Lote 87-B-REM-2-E-2 no rumo NE 89º 30' SO numa distância de 18,64m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.532, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

**Parágrafo Único.** A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).**

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, **ADEMIR MULON**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.118 do Registro Geral de Imóveis de Paracity-PR, conforme segue:

I - LOTE DE TERRAS SOB Nº 03 (três), DA QUADRA Nº 01 (UM), com área de 774,48 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisões e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Avenida Marginal, na distância de 21,05 metros; Pelo fundo, confronta-se com o Lote 5 na distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem de dentro do imóvel sob para aquela via pública, confronta-se com o Lote 4, na distancia de 37,63 metros e, finalmente pelo lado direito, confronta-se com o Lote 2, na distancia de 36,13 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, perfazendo assim o perímetro quadrangular descrito, a área de 774,48 metros quadrados". REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01, Matrícula nº 8.698, fls. 01, livro 2-RG, em data de 13 de maio de 2008, deste Registro Imobiliário.

**Parágrafo Único.** A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).**

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2014 PROCESSO Nº 146/2014

OBJETO: Contratação de laboratório para realização de exames clínicos laboratoriais.

EMPRESA HABILITADA: LABORATORIO FLORAI - ME, CNPJ/ME: 10.733.695/0001-74, atendeu todas as especificações do edital.

Table with 6 columns: Item, Especificação, Unid., Quantidade, Preço Unid. Máximo, Preço Total. Lists various laboratory tests and their costs.

O valor máximo da contratação: R\$ 199.570,20 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo...

Floraí, 06 de Novembro de 2014. ROSAELI APARECIDA LETTE MOLINA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2014...

São Jorge do Ivai/PR, 07 de novembro de 2014. IDUILLIAM ZAGO Sec. De Obras Publicas, Transito e Urbanização.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 57/2014...

São Jorge do Ivai/PR, 07 de novembro de 2014. IDUILLIAM ZAGO Sec. De Obras Publicas, Transito e Urbanização.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06145 ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA OBJETO: 1º Aditivo de valor ao contrato em R\$ 2.493,94, correspondente a um decréscimo de 1,70%, passando a vigorar em R\$ 145.080,14.

Pregão Presencial nº 48/2014

Objeto: Aquisição de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme especificações e quantidades constantes do Edital...

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Recorrido: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP.

DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

Face ao contido no r. Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, julgo PROCEDENTE o recurso da empresa SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA...

Welber Roberto Mizali Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

HOMOLOGO, para que surta os devidos e legais efeitos, a DECISÃO do Sr. PREGOEIRO lançada no julgamento do recurso proposto neste procedimento...

Comunique-se às partes.

Publique-se.

Em 30/10/2014 André Luis Bovo Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13141 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTSA - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131411 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2014 PMSU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: ODY PARK - PARQUE AQUÁTICO LTDA - ME OBJETO: PROMOÇÃO DE PASSEIO AO ODY PARK - MARIINGA COM OS ALUNOS DO PROJETO CIDADÃO MIRIM...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ PREGÃO PRESENCIAL N.º: 49/2014 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 82/2014 b) Licitação Nr.: 49/2014-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 07/11/2014 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLÉNNIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ...

Table with 3 columns: Cota da licita, Admiss. Descont. (%), Total das licitas. Shows bid details for S. L. A. FOGOS LTDA - ME.

São Jorge do Ivai, 7 de Novembro de 2014. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ PREGÃO PRESENCIAL N.º: 50/2014 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 83/2014 b) Licitação Nr.: 50/2014-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 07/11/2014 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIAGENS PARA VALORIZAÇÃO DA MELHOR IDADE E PROJETO VOLTADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTA MUNICÍPIO...

Table with 3 columns: Cota da licita, Admiss. Descont. (%), Total das licitas. Shows bid details for J. A. V. VIAGENS E TURISMO LTDA.

São Jorge do Ivai, 7 de Novembro de 2014. ANDRE LUIS BOVO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 78.970.329/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br coloradoprc.com.br

DECRETO Nº 221/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.696/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.450,00 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Cod, Descrição, Valor. Lists budget items for various municipal departments like Administration, Health, Social Assistance, etc.

Total das Suplementações: R\$ 31.450,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: Descrição, Fonte, Valor. Shows estimated excess revenue from tax and service collections.

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 31.450,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO

Cedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Permissonário: L. MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFSSIONAL JOSÉ CNPJ 04.103.465/0001-29

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo e conforme consta no Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Re-Ratificação do Termo de Permissão de Uso de parte de imóvel público, resolvem ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA, passando a Permissonária a ter como encargo oferecer 02 (duas) bolsas parciais, no percentual de 50% cada estudante.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2014. Colorado, 07 de novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1514 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

LEI Nº828 DE 07 DE NOVEMBRO 2014.

Denomina "Centro de Educação Infantil Maria BuzinaroSavoldi" o Centro de Educação Infantil de Ourizona/PR e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Centro de Educação Infantil Maria BuzinaroSavoldi" o Centro de Educação Infantil construído na Avenida Florianópolis, 544, Centro, Ourizona, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 191 de 09 de dezembro de 1996.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

LEI Nº829 DE 07 DE NOVEMBRO 2014.

Approva as vertentes SistemedeAbastecimentodeÁgua e Sistema deEsgotamentoSanitáriodo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Ourizona e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica aprovado as vertentes Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Ourizona, objeto de audiência pública em data de 30 de janeiro de 2013, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A integra das vertentes Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Ourizona, mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site (http://www.ourizona.pr.gov.br).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ourizona.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ourizona apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas: Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água - IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas: No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas: A ser definido oportunamente.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas: A ser definido oportunamente.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.544 do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, conforme segue:

1 - LOTE 87-B-REM-2-G-5 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 348,67 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira da lei cravado na divisa com o Lote 87-B-Rem-2-F segue no rumo SE 04° 45' NO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-G-4 no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 19,13m, daí segue confrontando com a Rua B no rumo SE 05° 13' NO numa distância de 17,84m, daí segue confrontando com a estrada municipal no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 19,24m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.534, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

Parágrafo Único. A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.541 do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, conforme segue:

1 - LOTE 87-B-REM-2-G-2 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 338,96 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira da lei cravado na divisa com o Lote 87-B-Rem-2-F segue no rumo SE 04° 45' NO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-2-G-1 no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 18,67m, daí segue confrontando com a Rua B no rumo SE 05° 13' NO numa distância de 18,12m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-G-3 no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 18,82m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.534, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

Parágrafo Único. A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.540 do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, conforme segue:

1 - LOTE 87-B-REM-2-G-1 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com ÁREA DE 336,21 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes confrontações: "DIVISAS: Principiando em um marco de madeira da lei cravado na divisa com o Lote 87-B-2-G-1 no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 18,12m; daí segue confrontando com o Lote 87-B-2-J no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 18,49m, daí segue confrontando com a Rua B no rumo SE 05° 13' NO numa distância de 18,12m, daí segue confrontando com o Lote 87-B-Rem-2-G-2 no rumo NE 89° 30' SO numa distância de 18,67m, até o ponto de partida." REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº 12.534, do Livro 2-RG, em data 18/08/2014, deste Registro Imobiliário.

Parágrafo Único. A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.119 do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, conforme segue:

1 - LOTE DE TERRAS SOB Nº 04 (quatro), DA QUADRA Nº 01 (UM), com área de 805,98 metros quadrados, situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Avenida Marginal, na distância de 21,05 metros; pelo fundo, confronta-se com o Lote 5 na distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem de dentro do imóvel olha para aquela via pública, confronta-se com o Lote 5, na distância de 39,13 metros e, finalmente pelo lado direito, confronta-se com o Lote 3, na distância de 37,63 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, perfazendo assim o perímetro quadrangular descrito, a área de 805,98 metros quadrados". REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01, matrícula nº 8.698, fls. 01, livro 2-RG, em data de 13 de maio de 2008, deste Registro Imobiliário.

Parágrafo Único. A alienação citada no caput será realizada mediante, avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 13 Lei Orgânica Municipal, bem como, por força do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, autorizado a alienar através de licitação, o seguinte bem que integra o patrimônio Municipal, objeto da Matrícula 12.116 do registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, conforme segue:

1 - LOTE DE TERRAS SOB Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 01 (UM), com área de 661,49 metros quadrados, situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a avenida marginal, na distância em reta e des. Em curva (R = 6,00 metros, tg = 5,18), respectivamente de 13,25 metros, de 13,25 + 8,54 metros; pelo fundo, confronta-se com o lote 5 na distância de 20,91 metros; pelo lado esquerdo, de quem de dentro do imóvel olha para aquela via pública, confronta-se com o lote 2, na distância de 34,63 metros e, finalmente pelo lado direito, confronta-se com a rua projetada C na distância de 28,24 metros, sendo todos os lotes confrontantes na mesma quadra, perfazendo assim o perímetro quadrangular descrito, a área de 661,49 metros quadrados". REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01, matrícula nº 8.698, fls. 01, livro 2-RG, em data de 13 de maio de 2008, deste Registro Imobiliário.

Parágrafo Único. A alienação citada no caput será realizada mediante avaliação prévia e licitação, cujo laudo é parte integrante desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (05/11/2014).

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: TRANSPORTADORA CALCARIOS AGRÔ TERRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.662.331/0001-40, sita a Rodovia PR-218 SN, KM 14 - Parque Industrial - Sabaudia - Pr.

Objeto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 800 toneladas de Calcário Dolomítico.

Valor: R\$ 87.920,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

11 - APOIO PROGRAMAS AGRÍCOLAS

11.001.20.601.0014.2.083 - Apoio ao Manejo e Fert. Solo 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 580

Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

Do Foro: Foro da comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 06 de Novembro de 2014.

Município Cruzeiro do Sul

CONTRATANTE

Transportadora Calcários Agro Terra Ltda.

CONTRATADA

Decreto nº 578/2014 de 03/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 02/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.001.28.843.0016.0.001. AMORTIZ. ENC. DE FINANÇAMENTOS

60 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.001.12.361.0010.2.042. MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96

304 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

ADEMIR MULON, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CNPJ: 78.092.293/0001-71. Rua Governador Munhoz da Rocha, 200. FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91. Email: pmstaines@colnet.com.br. CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Nº 33/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2.014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 33/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para Ministrar aulas de danças de Rua (Hip Hop) para Crianças, Adolescentes de 06 a 14 anos, PRÓJOVEM adolescentes de 15 a 17 anos e idosos deste Município.

Santa Inês, 07 de Novembro de 2.014.

CLAUDINE HÍPOLITO PREGOIEIRO

PORTARIA Nº 044/14

O Senhor Marcel André Rigovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

SUSPENDER, por 03 (três) dias, de suas funções, o Servidor ANISIO LUIZ PEREIRA, Ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2.014.

A presente Suspensão, dar-se a pelo motivo de reincidência em falta de assiduidade ao Serviço, desídia no desempenho de sua função, e ingerir alto teor alcoólico em pleno horário de expediente.

Em caso de reincidência, serão tomadas medidas cabíveis, tais como Processo Administrativo, com afastamento do serviço. Santa Inês, em 04 de novembro de 2.014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi, Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2014

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro SUAS/Web Exercício 2013 e Censo Suas/ CRAS 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2013;
- Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS (comprovação de gastos do recurso IGD- Índice de Gestão Descentralizada PBF);
- Aprovar o CENSO SUAS/CRAS ANO 2014

Ambos aprovados em plenária realizada no dia 04 de novembro de 2014. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 04 de novembro de 2014.

Luciene Moraes de Souza, Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 45/2014 - Processo Licitatório nº. 100/2014, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresa do ramo Comercial de Arte Visual, com a confecção de Folders, Banners, Letreiros, Adesivos, Placas, Chapas etc, para atendimento das eventuais necessidades desta Prefeitura.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 19 de Novembro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar cópia do Edital, diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Novembro de 2014.

ALESSANDRO SILVA VASCONCELOS, Pregoeiro de Município

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2013

EMPRESA: W.M.A. DE ALCANTARA & CIA LTDA

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo o requerido pelo protocolo nº 325/2014.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de prestação de Serviços nº 26/2013 celebrado em 24/05/2013 com a Empresa W.M.A. DE ALCANTARA & CIA LTDA, considerando as justificativas apresentadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em, 07 de Novembro de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. Resolução nº 2/2014 de 27/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

32.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA

32.110.00.000.0000.0.000. FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA

32.110.09.272.0210.2.400. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INATIVOS

1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 48.000,00

32.110.09.272.0210.2.401. REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

2 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES EXCLUSIVE DO RGPS 17.000,00

Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

32.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA

32.110.00.000.0000.0.000. FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA

32.110.09.272.0210.2.401. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PENSIONISTAS

3 - 3.3.90.05.00.00 02040 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 55.000,00

32.110.09.272.0210.2.402. MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

MARLY LOPES PATRIOTA, PRESIDENTE

Resolução nº 1/2014 de 19/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

32.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA

32.110.00.000.0000.0.000. FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA

32.110.09.272.0210.2.400. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INATIVOS

1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 1.226,00

32.110.09.272.0210.2.401. REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

3 - 3.3.90.05.00.00 02040 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.226,00

Total Suplementação: 1.226,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

32.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA

32.110.00.000.0000.0.000. FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA

32.110.09.272.0210.2.401. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PENSIONISTAS

3 - 3.3.90.05.00.00 02040 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.226,00

Total Redução: 1.226,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

MARLY LOPES PATRIOTA, PRESIDENTE

Resolução nº 3/2014 de 07/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 513/2014 de 04/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exerc

## Zeca Dirceu é reeleito com maioria dos votos em Santa Inês e Itaguajé

O deputado federal Zeca Dirceu se destacou nas eleições do dia 5 de outubro pelos 155.583 votos em todo o Paraná. Em 28 cidades do estado, o parlamentar ocupou lugar de destaque como o deputado federal mais votado. Em Santa Inês, ele recebeu 588 votos válidos, com um percentual de 44,75% e Itaguajé 866 eleitores escolheram o parlamentar, um total de 31,50%.

“Esta não foi um eleição fácil. Vencemos uma bata-

lha por dia, por isso sou muito grato a todos pelo empenho. Juntos conseguimos importantes recursos do Governo Federal em Brasília para Santa Inês e Itaguajé, tenho certeza que ainda teremos muitos motivos para comemorar. Nossa parceria continua forte”, disse o Zeca Dirceu.

O prefeito de Itaguajé, Jairo Parron lembrou que em 2010, o parlamentar teve apenas 10 votos. “Ele teve poucos votos aqui e mesmo

assim nos garantiu conquistas importantes, como uma escola para nossos estudantes. Confiamos muito no trabalho dele e fizemos questão de reelegê-lo muito bem”, afirmou Jairo.

“O Zeca atua em Santa Inês há algum tempo e a população já reconhece o seu nome como o deputado que faz a diferença. Sua força em Brasília nos dá esperanças para um futuro sempre melhor”, afirmou prefeito Cia, de Santa Inês.



## Futebol Suíço do Cine Bar



Não era só do público do cinema que o Cine Bar vivia as 24 horas de atendimento, incrível né, quem viveu a época lembra disso: Com as cadeiras de madeira envernizadas distribuídas na calçada, mas, respeitando o vão dos pedestres, sem o simpático garçom trajado a rigor, tirando sarros dos dois times em plena exaltação clibística em prol do Cine

Bar e sua declarada paixão pela Sociedade Esportiva Palmeiras, (o então Palestra Itália) todos os sábados e domingos só poderia ser considerado estranho se o “THUNA” e o “GERA”, os primos Antonio e Geraldo Vitoretti, não estivessem entre seus atletas comemorando mais uma vitória.

Futebol e cinema duas manifestações, salutar

desde os anos 50, o Cine Esperança exibindo aqueles telejornais do CANAL 100, do futebol carioca e paulista enquanto que o Cine Bar copiava a arte do futebol brasileiro, produzindo um universo de atletas jogando pelo seu estabelecimento que ainda resiste ao tempo.

Proprietários do Cine Bar, nos anos 70, a família do Bentinho Sócio, Ariovaldo e Adrovando, tendo como auxiliares, Hélio, João, Geraldo e Thuna, este ultimo nas horas vagas era árbitro de futebol, quando então dividiam o estádio municipal e começaram a prática do futebol suíço e conquistando muitos títulos. A primeira equipe nasceu com o nome “TAMOS AI” conforme ilustra a foto estavam Nadinho, João Vitoretti, Ivo Fernandes, Paulo Vitoretti e Kinkas (in-memorian). Mazias, Claudio Razende e Gonçalo (in-memorian).

### O CANAL 100

Os que nasceram no interior vão entender essa matéria. A começar por aquela história de saudade da professorinha, dos amigos conversando na praça sobre o futebol. Nos idos dos anos 60, não havia transmissão dos jogos como hoje. Não havia internet, TV a cabo nem algum meio para a gente saber do que estava ocorrendo no mundo futebolístico. A única forma de ficar sabendo sobre o time do coração era quando os pais permitiam ir ao único cinema da então Capelinha hoje Nova Esperança.

Cadeiras de madeira em fileiras retas e o som stéreo fônico, tela cinemascope colorida. Mas nada superava a ansiedade de ver as luzes se apagarem e começar logo a sessão. Quer viajar no tempo, veja uma parcial do que era o CANAL 100 em nosso link Mais Videos.

## Paranapoema ocupa o 3º lugar na votação de Zeca Dirceu



Dos 362 municípios que o Deputado Federal Zeca Dirceu teve votos, Paranapoema ficou em 3º lugar em porcentagem de votos (56,22%). Essa votação expressiva deu ao município uma grande credibilidade junto ao deputado o qual já se prontificou de ajudar Paranapoema naquilo que o município precisar. “Peçam o que vocês quiserem, vejam as suas prioridades e

contem comigo”. Falou o Deputado à Prefeita Professora Leu.

A Prefeita Professora Leu está elencando as prioridades do município e em seguida encaminhará os projetos à Brasília para serem aprovados e executados no município.

Dentre os vários recursos liberados ao município através do Deputado o mais importante é a construção de uma Escola Municipal de mais de 1 milhão de reais.

Nessa parceria entre o Deputado Zeca Dirceu e o município através da Prefeita do PT – Professora Leu – quem ganha são os munícipes.

## Os talentos de Keite e Luciano para com o Pirão de Peixe no JANGADA de Santo Inácio

Apaixonados por gastronomia, o casal Keite e Luciano, estão realizando um sonho antigo em Santo Inácio, na Peixaria e Petiscaria JANGADA. Vivem o dia em outras atividades, ora lenhador, ora fazendo manutenção em piscinas nas pousadas do Paranapanema, mas após o horário comercial, o endereço é na Rua Ovídio Pereira de Souza, nº 413, onde o casal se concentra para preparar a gastronomia, aceita por vários clientes fiéis de uma vasta região do Vale do Paranapanema.

Keite aprendeu a preparar um pirão de peixe que é o “carro chefe” do estabelecimento: “Amo cozinhar, faço cursos, ouço os idosos, mas ainda não tinha tido a oportunidade de preparar essas delícias de um produto primário em abundância na região.

É uma arte lidar com a delicadeza do corte dos peixes e achar o ponto certo do arroz para acompanhar o Pirão de Peixe. Mas já estou no domínio”, festeja o casal, que tiveram o maior apoio e incentivo da professora Arnilde, descobrindo o talento dos chefs de cozinha e filhos da terra Keite e Luciano. O desempenho do casal mereceu elogios da mestre. “Eles são ótimos, pegaram todos os ensinamentos rapidamente, sem contar com o carisma, “natu” em ambos. Se quiserem, pode investir na ampliação, estão preparados”, avalizou a professora Arnilde que junto do esposo Antonio Zanini (agricultor), têm cadeira cativa no JANGADA.

Os pedidos por fone (9929-3656) a entrega do ritual gastronômico é outro diferencial. Por isso, eles

fizeram questão de padronizar as embalagens e a cena do vai e vem desta outra clientela, surpreende os visitantes que mesmo durante a chuva, viram no salão principal do JANGADA uma verdadeira clientela familiar.

Próximo ao casal, que tem ascendência local, diz a farmacêutica e vereadora Elizangela Calvo Grigoli que estava com o esposo Junior e a filha Eduarda: “Confesso não ser uma expert na cozinha, mas sei preparar bons peixes, houve época em que estava empenhada e fazia bastante. Mas, ultimamente, venho preferindo saborear os pratos no JANGADA, porque aqui encontramos amigos, além de incentivar uma família que é dona de uma gastronomia que está tornando Santo Inácio a criar o nosso PRATO TÍPICO”

Fomos conhecer o JANGADA, convidados pelos clientes assíduos de Itaguajé, Tutinha e Ademir Parron, local inaugurado há apenas quase dois anos. Muito bem localizado no centro da cidade, o JANGADA está instalado em uma charmosa quadra bem arborizada.

Como o próprio nome diz, o JANGADA é pequeno e muito agradável. Possui vários ambientes, sendo internos e mesinhas que se estendem até a calçada, um grande camariz para quem passa pela rua, sendo quase impossível não parar.

A decoração segue estilosa, com lindas paredes em pinturas em alto relevo, com betons e objetos ilustrativos. Destaque ao fogão a lenha, onde fica o Pirão de Peixe que é servido à vontade.



O cardápio é enxuto, porém composto de petiscos apetitosos, como porções (frias e quentes), frango a passarinho, filé de tilápia, tilápia em pedaços, cascudo, camarão, lambari, curvina, mandi, piau e também Porco na Lata.

Para beber, fomos de cerveja, servida bem gelada, caipirinha (que apesar de não constar no cardápio, foi preparada no capricho), vinhos

finos e algumas cachacinhas.

Fomos muito bem atendidos pelo Luciano que não deixou faltar cerveja em nossa mesa em nenhum momento. Luciano que está à frente do negócio, preparou uma sala vip, para atendimentos especiais, como cantores que buscam a região para os Rodeios, fazerem ali sua refeições e já confirmada a presença da dupla “Miliona-



rio e José Rico” em dezembro, vão jantar no JANGADA. José Roberto de Oliveira, da ADAPAR e atual Presidente do Rodeio de Santo Inácio, também em nossa mesa, agendou alguns cantores para jantar ali.

Pra variar, fomos os últimos a sair do bar e nem por isso tivemos aquela sensação de ser expulsos. Aliás, fomos muito bem tratados até

o último gole, pelo atencioso casal Keite e Luciano, que foram embora praticamente junto com a gente.

Fica aqui a dica de mais uma boa opção de gastronomia no Vale do Paranapanema e nossos votos de sucesso ao simpático JANGADA, que atende de 3ª feira à domingo, sempre à partir das 19 horas, atendendo pedidos pelo fone 9929-3656.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMSI... MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014-PMSI... Tabela com 5 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QTD, UNID, MARCA, VLR UNIT, TOTAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014... CONTRATAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO...

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014... AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO...

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014... Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 084/2014 e ante as justificativas...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014... Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO...

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2014-PMSI... Espirando o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014... Tabela com 5 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QTD, UNIDADE, VLR UNIT, TOTAL.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014-PMSI... Espirando o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório...

DECRETO Nº 44/2014 SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por excesso de arrecadação de recursos vinculados, autorizado pela Lei 1081/2013...

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI: DECRETA... Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados...

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI: DECRETA... Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1081/2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.698,49...

DECRETO Nº 46/2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1081/2013, e de outras providências. O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI: DECRETA...

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio:

Tabela com 2 colunas: Descrição do item e Valor. Total Anulado: R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI: DECRETA... Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal 1081/2013...

01 - SUPLEMENTAÇÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL 003 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO 03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 04 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

12 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

13 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

14 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

15 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

16 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

17 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

18 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

22 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 001 - DIVISÃO DE OBRAS 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. Física 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014... O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04...

1. DO OBJETO 1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de encadernação de balancetes em capa dura fixa e com parafuso...

Tabela com 5 colunas: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Total: 29.500,00.

3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier...

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos: a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.d da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços...

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei. 5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FMS... CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO...

Tabela com 5 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QTD, UNID, MARCA, VLR UNIT, TOTAL. Total: 6.900,00.

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

ITEM 1 AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 UNID MONROE 76,00 152,00 2 AMORTECEDOR TRAZEIRO 2 UNID MONROE 66,00 132,00 3 BARRA DIREÇÃO 2 UNID NAKATA 120,00 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.gov.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 - Fone: (41) 3278-1392 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 139/2014
SÚMULA: Nomeia e Sra. Vanessa Lucena Pereira, para exercer o cargo de Zeladora, a partir de sua nomeação, em substituição de Sra. Vanessa Lucena Pereira, em virtude de sua ausência por motivo de força maior.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011, DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. VANESSA LUCENA PEREIRA, RG. n.º 9.004.702-4-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, a partir de sua nomeação, em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.673/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 117/2014
b) Licitação Nº.: 14/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/11/2014
e) Data da Adjudicação: 06/11/2014
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO "OURIZONA RODEIO FESTIVAL".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
CONTRATA: PORTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO "OURIZONA RODEIO FESTIVAL".
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2014
Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013, DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 30.374,13 (Trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Manter o curso de Educação Infantil' and 'Manter o curso de Educação Infantil'.

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de aneação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Iluminação Pública', 'Manutenção de veículos', 'Manutenção de veículos'.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 138 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.
Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 136 de 30 de outubro de 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município DECRETA

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal sob o nº 136 de 30 de outubro de 2014, que nomeou a funcionária cívica Marcia Schneider, matrícula 129, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.049.809-08, como Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Município de Ourizona/PR, com as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 141/2014
Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 100/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
CONTRATA: CONSTRUTORA BETEL LTDA - ME
Objeto: acréscimo no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado, com base no memorial descritivo e planilha de orçamento.

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a disponibilizar cestas básicas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o qual poderá ser reajustado anualmente, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, tomando-se por base a variação da inflação acumulada do INPC/IBGE.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo será extensiva aos Servidores Públicos vinculados à Caixa de Previdência do Município de Inajá, bem como aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2.º - Perderá o direito à disponibilização da cesta básica de determinado mês o servidor que tiver tido mais de duas faltas ao serviço, no mês anterior, não justificadas.

Art. 3.º - O valor máximo da cesta básica de que trata o art. 1.º desta Lei poderá ser reajustado ou reviso por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4.º - A disponibilização de cestas básicas está condicionada à situação financeira do Legislativo Municipal, podendo o Presidente suspender o benefício a qualquer momento, sem qualquer alegação, de direito adquirido por parte do servidor beneficiado.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Prefeitura do Município de Inajá, 18 de Julho de 2014.
Aldiceu Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.673/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 158/2014
b) Licitação Nº.: 101/2014
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/11/2014
e) Data da Adjudicação: 07/11/2014
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E CORTINAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
CONTRATA: VALDEMI BARELLA 7636098992
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E CORTINAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 9.860,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013, DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 30.374,13 (Trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Manter o curso de Educação Infantil' and 'Manter o curso de Educação Infantil'.

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de aneação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Iluminação Pública', 'Manutenção de veículos', 'Manutenção de veículos'.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

LEI Nº 897/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.
SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização de cestas básicas aos Servidores Públicos do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO E SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a disponibilizar cestas básicas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o qual poderá ser reajustado anualmente, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, tomando-se por base a variação da inflação acumulada do INPC/IBGE.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo será extensiva aos Servidores Públicos vinculados à Caixa de Previdência do Município de Inajá, bem como aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2.º - Perderá o direito à disponibilização da cesta básica de determinado mês o servidor que tiver tido mais de duas faltas ao serviço, no mês anterior, não justificadas.

Art. 3.º - O valor máximo da cesta básica de que trata o art. 1.º desta Lei poderá ser reajustado ou reviso por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4.º - A disponibilização de cestas básicas está condicionada à situação financeira do Legislativo Municipal, podendo o Presidente suspender o benefício a qualquer momento, sem qualquer alegação, de direito adquirido por parte do servidor beneficiado.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Prefeitura do Município de Inajá, 18 de Julho de 2014.
Aldiceu Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.673/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 158/2014
b) Licitação Nº.: 101/2014
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/11/2014
e) Data da Adjudicação: 07/11/2014
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E CORTINAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
CONTRATA: VALDEMI BARELLA 7636098992
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E CORTINAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 9.860,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguá-PR.

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013, DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 30.374,13 (Trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items like 'Manter o curso de Educação Infantil' and 'Manter o curso de Educação Infantil'.

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de aneação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes 'Iluminação Pública', 'Manutenção de veículos', 'Manutenção de veículos'.

Pregão Presencial Nº 00/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014
Ao(s) 07 (SETE) de julho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 00/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL'.

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FURNETS & FERGATO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53
Valor Total do Lote: 483.570,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopr.gov.br  
coloradopm.com.br

**DECRETO Nº 219/14**

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETO:**

**Art.1º - Exonerar a Pedido:** THIAGO AUGUSTO GRIGIO, do cargo de provimento em comissão como Gerente de Controle de Medicamentos, símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF- 049.428.669-52, com efeitos a partir do dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 31 de outubro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

**PORTARIA Nº 983/14**

Colorado, 06 de novembro de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária- MARCIA FERRO, com o cargo de Agente Administrativo, nível-14 lotada na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 03/01/2000 a 03/01/2010, licença esta a ser gozada durante o período de 05/11/2014 à 04/05/2015, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de 2014.

GERALDO ZAMPIROLI  
Secretário de Administração



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA**

**RESOLUÇÃO Nº 000001/14 de 8 de Agosto de 2014**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, da outras providências.

O Sr. OSWALDO MAGI FILHO, PRESIDENTE DO RPPS DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 13 de Novembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
40.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
(2) 09.272.018.20040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	35.000,00
3.1.90.03.00.00.000040 - PENSÕES EXCLUSIVAS DO RPPS	
(1) 09.272.018.20040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	110.000,00
3.1.90.01.00.00.000040 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA MILITAR	
<b>Total Suplementação</b>	<b>145.000,00</b>

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

rpps, 8 de Agosto de 2014

OSWALDO MAGI FILHO  
PRESIDENTE DO RPPS



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-63

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2014, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014	
Contratado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	CNPJ: 18.093.163/0001-21
Objeto do Contrato: Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Furgão, Semi UTI, Cor Branca Marca Fiat, Modelo Ducato 10 M, com Desfibrilador (Ambulância) com recursos da Secretaria de Estado da Saúde Programa APSUS, para utilização no Transporte Sanitário do Município.	
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2014.	Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 04 de Novembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 124/2014**

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Clébio Mathias Antunes	06/11/13 à 06/11/14	06/11/14 à 05/12/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 05 de novembro de 2014.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 118/2014**

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Hélio Vanderlei Souza	07/03/13 à 07/03/14	03/11/14 à 02/12/14
João Filó da Silva Filho	01/04/13 à 01/04/14	03/11/14 à 02/12/14
Miguel Gonçalves Pereira	01/07/13 à 01/07/14	03/11/14 à 02/12/14
Sérgio Pereira de Souza	11/10/13 à 11/10/14	03/11/14 à 02/12/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 28 de outubro de 2014.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO  
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 125/2014**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 317/2014 de 04/11/2014;

ESTANDO DE ACORDO com o requerido e diante de parecer jurídico favorável ao servidor;

**RESOLVE:**

I- CONCEDER RENÚNCIA DA LICENÇA PRÊMIO, concedida através da portaria nº 123/2014, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 à 02/06/2013, ao servidor JOSÉ PEDRO ESPINOSA, portador da RG nº 5.049.735-6-SSPPR, lotado no Departamento de Educação, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/11/2014, conforme manifestação expressa do mesmo.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de novembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopr.gov.br  
coloradopm.com.br

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014**

Prefeitura de Colorado torna público que realizará, às 09 horas do dia 26 de Novembro do ano de 2014, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Brasil, Realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de Equipamento de acordo com especificações do edital.

objeto	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	Prazo (dias)
AMBULANCI A SIMPLES REMOÇÃO	02	120.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelões e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josimary Barcelos, no Município de Colorado, Paraná, Brasil - Telefone (44 3321-1200), fax (44) 3321-1200 - "e-mail" [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br). A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 1250, Colorado, Paraná, das 08h:00/11h30min às 13h:30min às 17h:00. Colorado, 06 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 111/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço**, para Contratação de empresa especializada em reforma de peça em armação de ferro das peças: cascata, feliz natal e sagrada família, mão de obra de instalação, serviço de guincho e desmontagem de enfeites de natal e aquisição de mangueiras luminosa, cortina luminosa, cordão luminoso e arco de ferro para enfeitar o município e distrito, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Novembro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado (PR), 03 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 101/2014

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E DECORAÇÃO PARA A CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE COLORADO

**CONTRATADA:** EVA PADULA RODRIGUES 09390773962

**CNPJ:** 17.374.170/0001-39

**VALOR:** R\$ 7.997,50 (Sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO 2014

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EVA PADULA RODRIGUES 09390773962**.

Colorado-Pr, 04 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 102/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 5.000KM A SER EXECUTADO NO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15190 DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**VENCEDOR:** GERMANYA COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

**CNPJ:** 02.065.180/0001-15

**VALOR:** R\$ 291,40 (Duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente GERMANYA COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Colorado-Pr, 04 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
PREFEITO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 103/2014

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO MUNICÍPIO DE COLORADO

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**VALOR:** R\$ 4.334,07 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**.

Colorado-Pr, 04 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 307/2014

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 101/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTRATADA:** EVA PADULA RODRIGUES 09390773962

**CNPJ:** 17.374.170/0001-39

**VALOR:** R\$ 7.997,50 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO 2014.

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
08.001.12.361.0010.2018	Manutenção do ensino Fundamental	3.3.90.39.23 - Ficha 189 - F. 1.000	7.997,50
<b>TOTAL</b>			

Colorado - PR 04 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA:**.....Nº 291/2014

**PREGÃO PRESENCIAL:**..Nº 93/2014

**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:**.....FORTECOM BRASIL LTDA - ME

**OBJETIVO:**.....Registro de preços para Aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para secretaria de agricultura do município de Colorado:

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.776,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais)

**ÍTEMS DA ATA:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FOSFORO	TON	90,00	886,400	79.776,00	FERTIPAR

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 17 de outubro de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 25 de outubro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**CONTRATO:**.....Nº 258/2014

**DISPENSA:**..Nº 11/2014

**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA:**.....ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

**OBJETIVO:**.....Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO RESIDENCIAL DEVILLE DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 733.924,00 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)

**ÍTEMS DA ATA:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO RESIDENCIAL DEVILLE DO MUNICÍPIO DE COLORADO	UNID.	1,00	733.924,000	733.924,00	

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.002.10.301.0007.1.011.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

11.002.10.301.0007.1.011.4.4.90.51.00.00. - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificado em: 08 de agosto de 2014.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias

Colorado (PR), 09 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 308/2014

**DISPENSA Nº** 103/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO MUNICÍPIO DE COLORADO

**VALOR:** R\$ 4.334,07 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo de Saúde	3.3.90.39.69.02 - Ficha 280	4.334,07
<b>TOTAL</b>			<b>4.334,07</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/10/2014 a 04/10/2015.

Colorado - PR 04 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues  
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2014  
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011 e prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Xerox da cédula de identidade e do CPF;
- d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Xerox da carteira de vacinação;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo;
- l) Declaração de Bens;
- m) Comprovante de Endereço

CARGO	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
MERENDEIRA - 35 HORAS	112	FATIMA APARECIDA FRASSON	25.081.030-X	10º
	099	RUTILEIA CUSTÓDIO	7.308.408-3	11º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

LEI Nº 041/2014

Súmula - Dispõe sobre a pulverização agrícola nas proximidades do Projeto Agrocidade da comunidade do Km 14 do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Autoria dos Vereadores: Aírton Dias, Antonio Casagrande, Baltazar Bravo Coco, Carlos Alberto Martins Guimarães, Luiz Gustavo Alves da Silva e Silmar Ap.ª da Silva Camilo.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica expressamente vedada à pulverização aérea de agrotóxicos e afins nas proximidades do Projeto Agrocidade da comunidade do km 14, no Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - A infração ao artigo anterior sujeita o infrator ao pagamento de multa simples.

Art. 3º - O valor da multa será fixado no regulamento desta lei, sendo o mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicando-se em dobro em caso de reincidência.

I - O Chefe do Executivo irá estabelecer critérios objetivos para a fixação do valor por meio de Decreto.

Art. 4º - Mesmo que respeitadas as distâncias mínimas estabelecidas no artigo 1º, a aplicação de produtos fitossanitários (fungicidas, inseticidas, acaricidas e herbicidas) somente deverá ocorrer em situações em que as condições meteorológicas (vento, temperatura e umidade), estiverem favoráveis, períodos em que os ventos estejam dentro da faixa de 03 km/h a 10 km/h, e as temperaturas estejam abaixo de 30º C e a umidade relativa do ar mínima seja de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - A fiscalização ficará por conta do Poder Executivo, na forma regulamentada, e pela população por meio de denúncias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 05 de Novembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

LEI Nº 042/2014

Súmula - Autoriza a instalação de um retrato do Padre URBANO GIACOBBO no prédio da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

Autoria do Vereador Antônio Casagrande.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada, através da presente Lei, a instalação de um quadro contendo um retrato do Padre URBANO GIACOBBO, no prédio da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - O referido retrato deverá conter placa alusiva que conterá dizeres referentes à biografia e ao trabalho do homenageado no município.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 05 de Novembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

DECRETO Nº 113/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.770,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.03.26.452.0017.1.014 - Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas	454	3.000	77.600,00
4.490.51.000.00 - Obras e Instalações	436	3.000	6.000,00
11.01.27.812.00302.070 - Manter Secretaria Mun. Esportes e Lazer	456	3.000	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	454	3.000	6.000,00
14.02.15.451.0019.2.040 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	415	3.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	415	3.000	5.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 - Manutenção Sec. Mun. Meio Ambiente	458	3.000	25.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	458	3.000	25.000,00
12.05.08.244.0009.1.008 - Reforma e Readequação do Centro Comunitário "Paulo Volte"	274	1.000	32.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	274	1.000	32.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 - Manut. Sec. Mun. Promoção Social	259	1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	259	1.000	3.000,00
12.05.08.244.0009.2.057 - Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso	282	1.000	1.470,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	283	1.000	200,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.	283	1.000	200,00
10.08.10.302.0011.2.101 - Manter Serv. Gerais Atendimento à Saúde	218	0.303	10.000,00
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	218	0.303	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			236.770,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais) e o Cancelamento no valor de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais) das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.01.04.244.0003.2.086 - Manutenção da Sec. Mun. Promoção Social	258	1.000	3.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	258	1.000	3.000,00
12.05.08.244.0009.2.057 - Manutenção das Ações Atendimento ao Idoso	282	1.000	1.470,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.	283	1.000	200,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.	283	1.000	200,00
10.08.10.302.0011.2.101 - Manter Serv. Gerais Atendimento à Saúde	218	0.303	10.000,00
3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	218	0.303	10.000,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			14.670,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 31 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Prorrogar, à Sra. ROSA SUELI PEREIRA ROSSINI, portadora do CPF n.º 602.442.679-87, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido na Certidão Narratória expedida pelo Juizado Especial Cível (autos 5010499-29.2012.404.7003/PR)

Registre-se e Publique-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 59/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a locação de palco com fechamento lateral, som, luz, camarins e 01 gerador para shows em praça pública, a serem realizados nos dias 04, 05, 06 e 07 de Dezembro de 2014, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 59/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 20 de novembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: D.E. NALIM NOGUEIRA, CNPJ 09.290.112/0001-07  
OBJETO: Contratação de serviços de desinsetização, desinfecção e limpeza de água, termonebulização de boca de lobo.  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.001.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral  
11.004.10.302.0011.2.101 - Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde  
07.001.12.361.0013.2.046 - Educação e Cultura  
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica  
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 57/2013, Ata de Registro de Preços 46/2013.  
DATA: 29 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 114/2014

Súmula: Promove Progressão Funcional Horizontal aos Professores pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 007/2011 de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto n.º 089/2013 de 08/05/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, aos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, a seguir nominados nas novas Classes e Sub-Classes, conforme preceita a Lei Municipal nº 007/2011, de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto n.º 089/2013 de 08/05/2013 e Portaria n.º 061/2014 de 30/09/2014, a saber:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	Lei Municipal nº 007/2011 ANEXO II		
			NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ANA CELIA MAQUEA MANCIN	04/05/2004	Licenciatura Plena	II	D	10
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	01/05/1999	Pós Graduação	III	F	15
AUREA DE SOUZA NASCIMENTO	01/02/1984	Licenciatura Plena	II	K	30
AUROARA ZAGO CERNKOVIC	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	08
AUROARA ZAGO CERNKOVIC	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	10
CLARIANE CRISTINA DE LIMA	01/07/2004	Magistério	IV	D	09
CLARINDO AMBRÓSIO	01/03/1977	Magistério	IV	L	35
EDNA MARIA PAVONI VOLPATO	01/09/2005	Pós Graduação	III	C	08
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	08
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	01/03/1990	Pós Graduação	III	I	24
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2004	Magistério	IV	D	09
ELIZETE APARECIDA SFAGLIONI NOVELLO	01/06/2004	Licenciatura Plena	II	D	09
FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	02/02/2006	Pós Graduação	III	C	08
FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	10/02/1976	Pós Graduação	III	L	35
IARA MARIA PRETTI ELPIDIO	01/04/1989	Pós Graduação	III	I	25
IRONICE LOPES PEREIRA	01/04/1991	Pós Graduação	III	H	23
IVONE APARECIDA STABILE	01/07/2004	Pós Graduação	III	D	09
JANAINA RIZZI	01/09/2005	Licenciatura Plena	II	C	08
JOANA DE LOURDES CONTIERE	01/03/1982	Pós Graduação	III	K	32
JOSIANE VERISSIMO PAVONI	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	15
LUCIDALVA DE LIMA	01/03/1982	Pós Graduação	III	K	32
LUCINALVA TEODORO DOS SANTOS	01/03/1987	Licenciatura Plena	II	J	27
LUIZINETE ALVES DE O. AGOSTINI	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	15
MÁRCIA REGINA DA SILVA(Lic. s/Vencimentos)	01/07/2004	Licenciatura Plena	II	C	08
MARIA CLARA ANDRADE(Lic. s/Vencimentos)	01/07/2004	Magistério	IV	C	08
MARIA CRISTINA FRANZOL	01/04/1989	Pós Graduação	III	I	25
MARIA VALENCIO DA SILVA	24/02/1986	Pós Graduação	III	J	28
MARIA VERGINIA SANTINONI	01/02/2006	Licenciatura Plena	II	C	08
MARIA VERGINIA SANTINONI	01/03/1990	Licenciatura Plena	II	I	24
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	07
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	20/05/1991	Pós Graduação	III	H	23
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/2004	Licenciatura Plena	III	D	10
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/1990	Pós Graduação	III	I	24
MERLI MARTINS DA SILVA BARDUCCO	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	07
MERI CANUTO	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	07
MERI CANUTO	01/03/1983	Pós Graduação	III	K	31
MERI CANUTO	01/03/1983	Pós Graduação	III	D	10
NADIA RAQUEL MARQUEZI	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	10
NATALINA VANÇAN	01/06/2006	Pós Graduação	III	C	07
NELSA MARIA VIGNOTO	16/03/1981	Pós Graduação	III	L	33
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	07
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	17/03/1981	Pós Graduação	III	L	33
OLINEIDE LUIZIA SFAGLIONE	11/03/1992	Pós Graduação	III	H	22
RENATA KESIA PRATO	01/04/2003	Pós Graduação	III	D	11
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	08
ROZILENE CASSANHO ZAGO	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	15
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO	04/05/2004	Licenciatura Plena	II	D	10
SANDRA REGINA P. GUIMARÃES(Lic. s/Vencimentos)	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	09
SANDRA REGINA CRIVELARO	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	07
SANDRA REGINA CRIVELARO	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	10
SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO	16/03/1981	Pós Graduação	III	L	33
SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	08
SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO	18/03/1991	Pós Graduação	III	H	23
SOLANGE PAURO	05/06/1991	Pós Graduação	III	H	22
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	07
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	15
SUELI GUEDES	01/03/1986	Pós Graduação	III	J	28
SUMAIR TEREZINHA LUSTOSA	01/02/1999	Pós Graduação	III	F	15
VALDELIA APARECIDA DA SILVA	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 31 dias do mês de outubro de 2014

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

LEI Nº 040/2014

Súmula: Autoriza a Cessão Temporária de Tratores, uma Carreta Agrícola e um Arado Subsolador para Pequenos Produtores Rurais do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ceder, temporariamente, aos Pequenos Produtores Rurais, os Tratores, uma Carreta Agrícola e um Arado Subsolador para execução de serviços nas propriedades rurais de nosso Município.

Art. 2º - Os serviços serão previamente agendados junto a Secretaria de Serviços Públicos de modo a não interferir na rotina normal de trabalho da Secretaria.

Parágrafo Primeiro - Os Pequenos Produtores Rurais, quando da utilização dos implementos agrícolas, ficarão responsáveis pela guarda e utilização dos mesmos, devendo restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos relacionará os serviços, anexando cópia da ordem com nome do solicitante e respectivo endereço, conforme termo de recebimento - Anexo I.

Parágrafo Terceiro - Cada Pequeno Produtor poderá utilizar-se do Trator, Carreta e Arado Subsolador pelo período máximo de 48 horas, sob pena de perder o direito de uso dos mesmos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Mediante Decreto, no prazo de 90 dias, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal DR Raul Martins, em 05 dias do mês de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 105/2014 de 07/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 513/2014 de 04/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.478,68 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
32.000.00.000.0000.0.000	FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA		
32.110.00.000.0000.0.000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PARANAPOEMA		